



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 329

Reajusta a Subvenção do Hospital

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - A subvenção concedida a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha, pela Lei nº236 de 29 de Julho de 1978, passa a ser de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) anuais.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de Outubro de 1.984.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Secretário